
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.308, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Educacional de Tecnologia Social da Amazônia - CETEC, na Cidade de Belém, no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Educacional de Tecnologia Social da Amazônia - CETEC, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.973.117/0001-09, com sede no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.002, DE 29/10/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ